LEI ORDINÁRIA Nº 3.488, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Dá denominação a via pública Avenida "Anselmo Madella"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Avenida Anselmo Madella", a Avenida Projetada 1, localizada no Jardim Angélica, no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de maio de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme